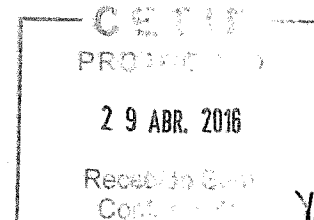




Bradesco BBI



São Paulo, 29 de abril de 2016

À

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo, SP – CEP 01452-001

Ref.: Registro de Debêntures da Quinta Emissão, em Série Única, da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A., nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Prezados Senhores,

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme definido abaixo, de Debêntures, da quinta emissão, em série única, da **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690, 1º Andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.387.725/0001-59 (“Debêntures” e “Emissora”), vem informar e requerer o que segue.

Nos termos das atas da Assembleia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizadas em 20 de abril de 2016 (“AGE Emissora” e “RCA Emissora”, respectivamente), aprovou-se a emissão das debêntures acima referidas, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (“ICVM 476”).

A emissão será composta por um total de 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais).

Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados por essa CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

TEXT_SP - 11674209v1 12066.1





Bradesco BBI

- i. estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução;
- iii. estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa CETIP:

- (i) 1 (uma) via original assinada do novo Cartão de Autógrafos da Emissora;
- (ii) 1 (uma) via original de correspondência confirmando a utilização da ficha cadastral atualmente arquivada na Cetip;
- (iii) 1 (uma) via original do Termo de Solicitação de Registro;
- (iv) 1 (uma) via original da Solicitação Consolidada de Inclusões;
- (v) 1 (uma) via original do Pedido de Registro com base na ICVM 476 para Companhias de Capital Fechado;
- (vi) 1 (uma) cópia da AGE Emissora, datada de 20 de abril de 2016, aprovando a emissão das Debêntures, assim como seu protocolo de entrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”);
- (vii) 1 (uma) cópia da RCA Emissora, datada de 20 de abril de 2016, aprovando a emissão das Debêntures, assim como seu protocolo de entrada na JUCESP;
- (viii) 1 (uma) cópia autenticada da ata de Reunião do Conselho de Administração da Emissora que reelegeu a atual Diretoria da Emissora (“RCA Eleição Diretoria”), assim como cópia do protocolo de entrada na JUCESP;
- (ix) 1 (uma) cópia autenticada da ata de Assembleia Geral Ordinária da Emissora que elegeu o atual Conselho de Administração da Emissora (“AGO Eleição Conselho”), assim como cópia do protocolo de entrada na JUCESP;
- (x) 01 (uma) via original da correspondência em que a Emissora compromete-se a enviar cópia da RCA Eleição Diretoria e da AGO Eleição Conselho devidamente arquivadas na JUCESP quando tal arquivamento for finalizado;
- (xi) 1(uma) cópia simples dos documentos de identidade dos diretores que assinam o cartão de autógrafos;
- (xii) 1 (uma) cópia da Escritura de Emissão das Debêntures, datada de 20 de abril de 2016, assim como seu protocolo de entrada na JUCESP; e
- (xiii) 1 (uma) cópia simples do Comprovante de Pagamento da Taxa de Pré-Registro de Ativo.

Atenciosamente,

[SEGUE PÁGINA DE ASSINATURAS]





Bradesco BBI

[Página de assinaturas da correspondência encaminhada à CETIP S.A. – Mercados Organizados, no âmbito da 5ª emissão de debêntures da Concessionária Do Rodoanel Oeste S.A.]

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Nome: Paulo Francisco Laranjeira Jr.
Cargo:

Nome:
Cargo: Mauricio Hideki Martins

